



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES A PROMOVER A DESAPROPRIAÇÃO MEDIANTE PRÉVIA INDENIZAÇÃO DA ÁREA DE IMÓVEL RURAL, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY "BOM DE BOLA", NO DISTRITO DE SÃO JORGE DA BARRA SECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Vila Valério/ES, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a Desapropriar a área definida como: "(...) *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC--39°W, de coordenadas N 7.915.342,89m e E 358.751,93m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 95°19'54" por uma distância de 30,00m até o vértice 02, de coordenadas N 7.915.340,10m e E 358.781,79m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO PEREIRA FRANÇA CPF.: 001.048.575-95, com azimute de 185°19'54" por uma distância de 9,16m até o vértice 03, de coordenadas N 7.915.330,98m e E 358.780,94m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO CNPJ: 01.619.232/0001-95, com azimute de 185°20'13" por uma distância de 39,98m até o vértice 04, de coordenadas N 7.915.291,17m e E 358.777,22m; deste segue confrontando com a propriedade de AUGUSTA REIN BISK CPF.: 109.858.987-47, com azimute de 185°20'09" por uma distância de 10,92m até o vértice 05, de coordenadas N 7.915.280,30m e E 358.776,21m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 48°57'34" por uma distância de 0,01m até o*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

vértice 06, de coordenadas N 7.915.280,31m e E 358.776,21m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 275°26'38" por uma distância de 14,35m até o vértice 07, de coordenadas N 7.915.281,67m e E 358.761,93m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 262°02'30" por uma distância de 25,85m até o vértice 08, de coordenadas N 7.915.278,09m e E 358.736,33m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 259°01'46" por uma distância de 35,16m até o vértice 09, de coordenadas N 7.915.271,40m e E 358.701,81m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 258°13'29" por uma distância de 31,46m até o vértice 10, de coordenadas N 7.915.264,98m e E 358.671,02m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 261°58'00" por uma distância de 19,10m até o vértice 11, de coordenadas N 7.915.262,31m e E 358.652,10m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 269°10'46" por uma distância de 58,78m até o vértice 12, de coordenadas N 7.915.261,47m e E 358.593,33m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 263°31'01" por uma distância de 35,83m até o vértice 13, de coordenadas N 7.915.257,42m e E 358.557,72m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 262°41'46" por uma distância de 36,50m até o vértice 14, de coordenadas N 7.915.252,78m e E 358.521,51m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 269°20'15" por uma distância de 32,47m até o vértice 15, de coordenadas N 7.915.252,40m e E 358.489,05m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 272°04'51" por uma distância de 51,41m até o vértice 16, de coordenadas N 7.915.254,27m e E 358.437,67m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 278°38'21" por uma distância de 39,81m até o vértice 17, de coordenadas N 7.915.260,25m e E 358.398,32m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 282°15'27" por uma distância de 50,57m até o vértice 18, de coordenadas N 7.915.270,99m e E 358.348,90m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 264°34'23" por uma distância de 12,02m até o vértice 19, de coordenadas N 7.915.269,85m e E 358.336,93m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

273°43'30" por uma distância de 7,71m até o vértice 20, de coordenadas N 7.915.270,35m e E 358.329,24m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 290°23'03" por uma distância de 12,03m até o vértice 21, de coordenadas N 7.915.274,54m e E 358.317,97m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 302°41'03" por uma distância de 20,81m até o vértice 22, de coordenadas N 7.915.285,78m e E 358.300,45m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 304°24'04" por uma distância de 28,24m até o vértice 23, de coordenadas N 7.915.301,73m e E 358.277,15m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 296°57'02" por uma distância de 27,33m até o vértice 24, de coordenadas N 7.915.314,12m e E 358.252,79m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 294°03'37" por uma distância de 23,00m até o vértice 25, de coordenadas N 7.915.323,49m e E 358.231,79m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 289°19'34" por uma distância de 19,23m até o vértice 26, de coordenadas N 7.915.329,86m e E 358.213,65m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 278°22'07" por uma distância de 15,77m até o vértice 27, de coordenadas N 7.915.332,15m e E 358.198,04m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 267°37'08" por uma distância de 11,87m até o vértice 28, de coordenadas N 7.915.331,66m e E 358.186,18m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 266°02'31" por uma distância de 21,19m até o vértice 29, de coordenadas N 7.915.330,20m e E 358.165,04m; deste segue confrontando com a propriedade de ALINE OZORIO VENTURINI Mat 9.707, com azimute de 336°55'42" por uma distância de 2,12m até o vértice 30, de coordenadas N 7.915.332,14m e E 358.164,21m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 86°02'31" por uma distância de 21,91m até o vértice 31, de coordenadas N 7.915.333,66m e E 358.186,07m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 87°37'08" por uma distância de 12,09m até o vértice 32, de coordenadas N 7.915.334,16m e E 358.198,15m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 98°22'07" por uma distância de 16,15m até o vértice 33, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

coordenadas N 7.915.331,81m e E 358.214,13m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 109°19'34" por uma distância de 19,50m até o vértice 34, de coordenadas N 7.915.325,35m e E 358.232,53m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 114°03'37" por uma distância de 23,13m até o vértice 35, de coordenadas N 7.915.315,92m e E 358.253,65m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 116°57'02" por uma distância de 27,51m até o vértice 36, de coordenadas N 7.915.303,46m e E 358.278,17m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 124°24'04" por uma distância de 28,34m até o vértice 37, de coordenadas N 7.915.287,44m e E 358.301,56m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 122°41'03" por uma distância de 20,56m até o vértice 38, de coordenadas N 7.915.276,34m e E 358.318,86m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 110°23'03" por uma distância de 11,52m até o vértice 39, de coordenadas N 7.915.272,33m e E 358.329,66m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 93°43'30" por uma distância de 7,26m até o vértice 40, de coordenadas N 7.915.271,86m e E 358.336,90m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 84°34'23" por uma distância de 12,17m até o vértice 41, de coordenadas N 7.915.273,01m e E 358.349,02m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 102°15'27" por uma distância de 50,82m até o vértice 42, de coordenadas N 7.915.262,22m e E 358.398,68m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 98°38'21" por uma distância de 39,63m até o vértice 43, de coordenadas N 7.915.256,27m e E 358.437,86m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 92°04'51" por uma distância de 51,24m até o vértice 44, de coordenadas N 7.915.254,40m e E 358.489,07m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 89°20'15" por uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

distância de 32,30m até o vértice 45, de coordenadas N 7.915.254,78m e E 358.521,37m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 82°41'46" por uma distância de 36,40m até o vértice 46, de coordenadas N 7.915.259,41m e E 358.557,48m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 83°31'01" por uma distância de 35,95m até o vértice 47, de coordenadas N 7.915.263,46m e E 358.593,20m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 89°10'46" por uma distância de 58,76m até o vértice 48, de coordenadas N 7.915.264,31m e E 358.651,95m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 81°58'00" por uma distância de 18,91m até o vértice 49, de coordenadas N 7.915.266,95m e E 358.670,67m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 78°13'29" por uma distância de 31,40m até o vértice 50, de coordenadas N 7.915.273,36m e E 358.701,42m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 79°01'46" por uma distância de 35,23m até o vértice 51, de coordenadas N 7.915.280,06m e E 358.736,00m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute de 82°02'30" por uma distância de 10,29m até o vértice 52, de coordenadas N 7.915.281,49m e E 358.746,19m; deste segue confrontando com a propriedade de EMILIO KAPICHE NETO CPF 003.468.767-02 MAT 4970 , com azimute 5°20'05" por uma distância de 61,67m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.385,42 m (...)"

Art. 2º. O objetivo da desapropriação autorizada pela presente Lei é para a Execução do Projeto de Construção Quadra de Futebol Society "Bom de Bola", no Distrito São Jorge do Barra Seca.

Art. 3º. Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no ato em que o mesmo transferir ao município de Vila Valério/ES, direito de propriedade e posse sobre a referida área, ou por meio de depósito bancário ou por outro meio que for avençado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da indenização e promover a adequações orçamentárias bem como, para suplementar caso seja necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 16 de agosto de 2022.



DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.



NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças